



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**REGULAMENTO GERAL PARA OS ESTÁGIOS
CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
E SEQUENCIAIS**

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc

Alterado pela Resolução 118/Consun/2010, publicada em 18/08/2010.

Reitoria, fevereiro de 2009



Universidade do Oeste de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	14
2. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS	15
2.1 O Estágio e o Projeto Pedagógico	15
2.2 O Estágio, o Ensino, a Pesquisa, e a Extensão	17
2.3 O Estágio e Sua Relação com a Comunidade	17
3. PRINCÍPIOS.....	19
4 MODALIDADES.....	21
5. ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES.....	22
6 DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS	30
6.1 Da instituição de ensino	30
6.2 Da unidade concedente	30
6.3 Do Estagiário.....	31
7 DOS DOCUMENTOS UNIFICADOS	32
8 PLANO SEMESTRAL DE ESTÁGIO	34
9. ESTÁGIO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS	36
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	36
11 ANEXOS.....	



Universidade do Oeste de Santa Catarina

1. INTRODUÇÃO

A Universidade do Oeste de Santa Catarina, como instituição de ensino superior, preocupada com a competência dos seus egressos e sua função social, por ter forte influência regional, realiza sua contribuição com a consecução do Projeto Pedagógico de seus cursos, que é a reflexão e a contínua expressão das ideias sobre a educação superior, a universidade e sua função social e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Os estágios são a expressão da integração entre a teoria e a prática com intensa influência na formação profissional do acadêmico.

A Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe em seu art. 1º que:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio tem como objetivo o aprendizado de competências da própria atividade profissional e a contextualização curricular, podendo ser obrigatório e não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico.

Este documento regulamenta e normatiza a realização dos estágios como um elemento uniforme na Unoesc, disponibilizando ainda modelo unificado de plano de atividades de estágio, termo de compromisso, ficha de avaliação e relatório final.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

2. CARACTERIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS

2.1 O estágio e o Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico é a reflexão e a contínua expressão das ideias sobre a Educação Superior, sobre a Universidade e sua função social, o curso, o ensino, a pesquisa e sua relação com o ensino, a extensão e sua relação com o currículo, a relação teoria e prática. Constitui-se, por fim, na reflexão aprofundada sobre o tipo de indivíduo que se quer formar e do mundo que queremos construir.

Como parte integrante do Projeto Pedagógico, o estágio caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de pesquisa, metodologias de trabalho e/ou aprendizagem de técnicas, projetos e extensão de serviços à comunidade, sendo uma atividade inserida no processo de aprendizagem, com a finalidade de complementar a formação profissional do aluno, visando ao aprimoramento dos conhecimentos obtidos ao longo do curso.

Assim, a atividade de estágio apresenta-se como um meio privilegiado de integração entre a teoria e a prática, tornando-se fator relevante para a formação profissional do acadêmico, uma vez que inclui estudos independentes, com a finalidade de aproveitamento e aplicação de conhecimentos adquiridos no curso.

Todo e qualquer estágio é curricular. Isto significa que, independente de ser obrigatório ou não, o estágio deve estar relacionado com a linha de formação profissional do aluno. Nesse sentido estabelece o art. 2º da Lei 11.788/2008:

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

2.2 Diretrizes

Os estágios na Unoesc seguirão as seguintes diretrizes:

I – a carga horária de estágio é aquela prevista na legislação vigente; ([Redação Alterada pela Resolução 118/Consun/2010](#)).

II - o Anexo deste Regulamento apresenta a descrição das atividades que o acadêmico poderá realizar de forma compatível com a área de formação;

III - o período máximo de concessão de estágio na mesma empresa é de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;

IV - pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação ao acadêmico que realiza estágio não-obrigatório;

V - obrigatoriedade de pagamento, pela unidade concedente, do seguro contra acidentes pessoais compatível com o valor de mercado, quando da celebração do termo de compromisso. Tal encargo poderá ser assumido pela instituição de ensino quando se tratar de estágio obrigatório;

VI - concessão de auxílio transporte, quando se tratar de estágio não-obrigatório, exceto se o acadêmico dispensar o auxílio por meio de declaração;

VII - obrigatoriedade de concessão de recesso de 30 (trinta) dias, ao final de 1 (um) ano de estágio, ou recesso proporcional. O período de recesso poderá ser fracionado em até duas vezes (15 dias +15 dias) e deverá preferencialmente coincidir com o recesso acadêmico;

VIII - acompanhamento do estágio por um professor orientador da IES e por um supervisor da concedente com formação na área em que o estágio será desenvolvido;

IX - preenchimento do Plano de Atividades de Estágio - PAE antes da celebração do termo de compromisso;

X - celebração do Termo de Compromisso entre a instituição de ensino, a unidade concedente e o estagiário;

XI - a realização periódica, a cada seis meses, da avaliação do estágio, através da ficha de avaliação;



Universidade do Oeste de Santa Catarina

XII - elaboração de relatório final, quando do término do estágio;

XIII – preenchimento *in loco*, pelo professor orientador do estágio, da ficha de avaliação da unidade concedente;

XIV - possibilidade de realização de estágio em laboratório de risco químico ou outros eventuais riscos, condicionada à existência de um plano de prevenção.

2.3 O estágio e a relação com o ensino, a pesquisa e a extensão

O estágio é o meio de integração entre a teoria e a prática e fator importante na formação profissional do acadêmico, integração esta que poderá ser realizada pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão.

Para realizar a articulação do estágio com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é necessário que estes se relacionem entre si na articulação do curso, a fim de que possibilitem ao acadêmico a inserção e a execução em projetos ligados à sua área de atuação, priorizando sua aplicabilidade no meio social.

Por ser a pesquisa um princípio formador que integra a cientificidade à formação profissional pela via da *práxis*, o desenvolvimento de estágios de pesquisa contribui de forma positiva para a formação, uma vez que propicia a observação, a reflexão, a pesquisa, a produção e/ou a reelaboração do conhecimento, promovendo a formação científica do acadêmico.

A extensão permite a contextualização do profissional com as questões contemporâneas, propiciando uma formação profissional focada nas questões da realidade social e proporciona a integração com a realidade do mundo do trabalho pela observação e reflexão sobre o conhecimento.

O estágio, portanto, apresenta-se como a materialização da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, promovendo, além da integração entre teoria e prática, a percepção social de sua área, em diferentes dimensões.

2.4 O estágio e sua relação com a comunidade



Universidade do Oeste de Santa Catarina

O estágio é instrumento de aproximação do acadêmico com a sociedade. Nesse contexto destacam-se três elementos importantes do processo: a universidade, o acadêmico e o mundo do trabalho, que, no estágio, se materializa na compatibilidade das atividades desenvolvidas na unidade concedente.

a) A Universidade

O ensino superior, como os demais níveis de ensino, apresenta-se como elemento de fundamental importância para a formação de cidadãos responsáveis pela construção de uma sociedade. Sem ele, seria mais difícil a formação de um profissional capaz de produzir conhecimento e colaborar para o crescimento de todos.

Neste contexto, o estágio é um ótimo aliado do acadêmico que deseja aprimorar seu conhecimento, assim como da universidade, que terá a oportunidade de aperfeiçoar seus métodos de ensino por intermédio da avaliação dos resultados obtidos nos estágios, considerando-se que os estágios funcionam como um canal de intercâmbio entre as instituições de ensino e a área de atuação profissional.

b) O acadêmico

O acadêmico é a razão de ser da existência de um curso e o estágio é um meio que contribui para que este atinja o crescimento profissional e intelectual desejados. Sendo um instrumento de formação, o estágio proporciona ao estudante diversas possibilidades de desenvolvimento, tais como:

- I - reduzir o impacto da passagem da vida estudantil para o mundo do trabalho;
- II - avaliar o acerto da escolha profissional e/ou suprir eventuais deficiências na sua formação;
- III - colocar na prática a teoria aprendida no decorrer do seu curso, permitindo, assim, maior assimilação dos conteúdos curriculares;
- IV - antecipar o desenvolvimento de atitudes e posturas profissionais, dando maior estímulo ao senso crítico e à criatividade.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

c) O mundo do trabalho

O estágio tem a finalidade de promover a integração dos acadêmicos ao mundo do trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional.

A relação e a integração entre unidade concedente e universidade procura sempre aprimorar a formação das futuras gerações de profissionais, o que ocorre por meio do estágio, propiciando aos acadêmicos melhor preparação para futuro ingresso no mundo do trabalho.

O estágio proporciona um canal eficiente para o acompanhamento de avanços tecnológicos e conceituais difundidos via universidade e mantém o espírito de renovação e oxigenação permanentes, vitais para o futuro profissional.

Durante o estágio o acadêmico desenvolverá atividades compatíveis com sua área de formação, supervisionadas por um profissional de sua área. Esse momento se caracteriza como um processo de aprendizagem valioso, uma vez que gera novo conhecimento e, conseqüentemente, aprendizagem.

3. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

3.1 Princípios

Respeitando o Regimento da Unoesc, o Regulamento Geral para os Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação e Sequenciais da Unoesc apresenta como princípios:

3.1.1 Cientificidade

Compreendida como forma de assegurar o compromisso da Unoesc, como instituição universitária, de promover não só a socialização, mas também a produção do conhecimento científico, este princípio relaciona-se àquele já assumido pela Unoesc, que



Universidade do Oeste de Santa Catarina

proclama a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3.1.2 Relação teoria e prática

Esta relação é entendida como expressão da *práxis* resultante tanto dos conhecimentos teórico-científicos com os quais o acadêmico entrou em contato em seu processo de formação, quanto das experiências e vivências compartilhadas nas ações do estágio.

3.1.3 Integração Unoesc e comunidade regional

A integração se dá em função da responsabilidade que a Unoesc assume perante a comunidade regional, especificamente no que diz respeito ao comprometimento com o desenvolvimento regional. Também se caracteriza como expressão da extensão, elemento constituinte da concepção de estágio assumida, e fruto do conhecimento originado pela pesquisa diagnóstica, capaz de identificar necessidades regionais para as quais a Unoesc pretende dar respostas.

3.1.4 Formação integral

Compreendido como processo formativo, o estágio precisa constituir-se em possibilidade de desenvolvimento das competências e habilidades profissionais necessárias para o exercício profissional e também de conhecimentos, valores e atitudes para o exercício da cidadania.

3.2 Objetivos

A Unoesc, tomando como ponto de partida a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a formação profissional e cidadã, bem como sua regionalidade, estabelece para os Estágios os seguintes objetivos:



Universidade do Oeste de Santa Catarina

- I - possibilitar ao aluno o estabelecimento de uma relação de unidade entre os conhecimentos científicos, filosóficos e técnicos presentes em sua formação acadêmica e a prática profissional;
- II - contribuir para uma prática profissional criativa e inovadora;
- III - contribuir com o processo de avaliação da proposta pedagógica dos cursos de graduação e sequenciais da Unoesc, incluindo a relação destes com a pesquisa e a extensão;
- IV - possibilitar a vivência de padrões e princípios de ética profissional;
- V- conduzir à participação ativa em situações de pesquisa no campo profissional;
- VI - promover o envolvimento do acadêmico no planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações, a partir de uma concepção crítica, reflexiva e interpretativa da realidade onde este irá atuar;
- VII - estreitar as relações entre a Unoesc e a comunidade regional;
- VIII - provocar a construção do domínio de habilidades profissionais necessárias ao exercício profissional responsável, comprometido com a justiça, a solidariedade, a cidadania, a democracia e a preservação do meio ambiente.

4 MODALIDADES

Os estágios curriculares da Unoesc são desenvolvidos nas seguintes modalidades: obrigatório e não-obrigatório.

a) Estágio curricular obrigatório

Considera-se estágio obrigatório as atividades de aprendizagem sociocultural, científica e profissional, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações concretas de vida e trabalho em seu meio, sendo elas realizadas na comunidade em geral, em pessoas jurídicas de direito privado, em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, sob a



Universidade do Oeste de Santa Catarina

orientação da universidade.

Os estágios são regulamentados no âmbito do Projeto Pedagógico de cada curso de graduação ou sequencial e neste Regulamento, obedecidos os dispositivos legais e as normativas de cada área.

Os componentes curriculares que caracterizam estágio terão o seu término vinculado à atividade realizada.

Entende-se por estágio obrigatório aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para a integralização curricular e obtenção do diploma.

b) Estágio curricular não-obrigatório

Considera-se estágio curricular não-obrigatório as atividades de aprendizagem sociocultural, científica e profissional, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações concretas de vida e trabalho em seu meio, sendo elas realizadas na comunidade em geral, em pessoas jurídicas de direito privado, em órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, sob a orientação da universidade e supervisão da unidade concedente. Entende-se por estágio não-obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Os estágios são previstos no âmbito do Projeto Pedagógico de cada curso de graduação ou sequencial, regulamentados neste documento, obedecidos os dispositivos legais e as normativas de cada área. Portanto, cada curso poderá elaborar as suas normas e regulamentos para estágio apresentados em um Manual de Procedimentos, de acordo com as diretrizes do Projeto Pedagógico e deste Regulamento.

5. ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Os estágios curriculares dos cursos de graduação e sequenciais visam à inserção e



Universidade do Oeste de Santa Catarina

integração comunitária pela participação do acadêmico. Além disso, constituem-se em valiosos instrumentos de articulação da teoria com a prática e um processo constante de reflexão-ação-reflexão. Para tanto, faz-se necessário estabelecer estruturas e atribuições básicas para a articulação dessas atividades.

Sendo os estágios curriculares prática efetiva nos cursos de graduação e sequenciais da Unoesc, estes demandam uma estrutura organizacional para articular a sua promoção e o seu desenvolvimento. A estrutura fica assim composta:

- Pró-reitoria Acadêmica - ou Diretoria de Graduação no campus de Joaçaba;
- Serviço de Apoio ao Estudante - SAE;
- Coordenação de curso;
- Coordenação dos estágios no âmbito do curso.

5.1 Pró-reitoria Acadêmica - ou Diretoria de Graduação no campus de Joaçaba

Considerando que a característica preeminente dos estágios é a sua vinculação com o ensino, estes estão diretamente vinculados à Pró-reitoria Acadêmica dos campi - ou Diretoria de Graduação, no campus de Joaçaba.

5.2 Serviço de Apoio ao Estudante - SAE

O SAE caracteriza-se como órgão de assessoramento da Pró-reitoria Acadêmica, ou Diretoria de Graduação no campus de Joaçaba, e dos diversos cursos de graduação e sequenciais da Unoesc, e deve proporcionar a articulação das diferentes áreas de conhecimento, desempenhando papel de articulador entre a Unoesc e a comunidade externa nos estágios curriculares não-obrigatórios.

O Serviço de Apoio ao Estudante – SAE, no âmbito dos cursos de graduação e sequenciais, tem a finalidade de promover a efetivação das práticas de estágios curriculares não-obrigatórios, visando sempre à promoção da qualidade do processo de ensino aprendizagem.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

5.3 Estrutura no âmbito dos cursos

No âmbito dos cursos os estágios poderão apresentar a seguinte estrutura:

- coordenação de curso;
- coordenação de estágio;
- professor do componente curricular de estágio;
- orientação interna;
- supervisão externa;
- unidade concedente;
- estagiário.

O coordenador de estágio e os orientadores de estágios terão a responsabilidade de fiscalizar as instalações da unidade concedente que propiciarão o estágio.

5.3.1 Coordenação de curso

Como gestor do Projeto Pedagógico, o coordenador de curso é instância decisória máxima no âmbito do curso.

5.3.2 Coordenação de estágio

Esta função deve ser ocupada, preferencialmente, pelo coordenador de curso. Na impossibilidade, a coordenação poderá ser desempenhada por professor do colegiado de curso, preferencialmente graduado na área de conhecimento específica do curso.

Compete ao coordenador a responsabilidade pela articulação entre orientadores, supervisores externos, unidades concedentes e estagiários.

Quando não houver professor no componente curricular, a coordenação de estágio assume a titularidade do componente, devendo para tal obter credenciamento segundo as normas vigentes.

5.3.3 Professor do componente curricular de estágio

É função opcional que tem seu papel quando o componente curricular apresenta em



Universidade do Oeste de Santa Catarina

sua ementa conteúdos a serem trabalhados em sala de aula, paralelamente ao desenvolvimento do estágio.

Tratando-se de estágio obrigatório, é importante destacar que o professor do componente curricular de estágio tem a responsabilidade de desenvolver a ementa definida no Projeto Pedagógico. Para cumprir tal papel, o professor deve estar devidamente credenciado no componente curricular, em conformidade com as normas vigentes. O professor será subordinado ao coordenador do curso e deve atuar de forma articulada com o coordenador de estágio, se houver.

A carga horária do professor do componente de estágio deve ser compatível com o tempo necessário para o cumprimento da ementa, não devendo, necessariamente, representar a carga horária total do componente curricular, já que existem outros sujeitos envolvidos no processo.

5.3.4 Orientação interna

Orientadores de estágio são os professores que participarão com o acadêmico do efetivo desenvolvimento do processo de estágio, de acordo com o que definem o Manual de Procedimentos dos Estágios de cada curso e este Regulamento.

Os orientadores de estágios serão obrigatoriamente os professores dos componentes curriculares de Estágio ou Prática de Ensino, e, na falta destes, serão indicados pela coordenação do curso e pela coordenação de estágios.

As atividades de orientação de estágio devem ser realizadas nas dependências do campus, do campus aproximado ou da unidade onde o acadêmico frequente o curso, ou ainda na unidade concedente.

5.3.5 Supervisão externa



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Os supervisores externos de estágio serão indicados pela unidade concedente que recebe o estagiário, dentre os profissionais do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

5.3.6 Unidade concedente

A unidade concedente é definida como espaço social no qual os estágios se desenvolvem, representadas predominantemente por pessoas jurídicas de direito privado e por órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como por profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

5.3.7 Estagiário

Estagiário é o estudante que possui matrícula e frequência regular em curso de educação superior, com termo de compromisso assinado com a instituição de ensino e com a unidade concedente, no qual são definidas atividades compatíveis com a formação acadêmica oportunizada pela Unoesc.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

6 DAS OBRIGAÇÕES

Para que o estágio possua validade, faz-se necessário o cumprimento de algumas exigências legais, tais como:

6.1 Da instituição de ensino

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, quando se tratar de estágio obrigatório e se for o caso;

VII - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VIII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas ou, alternativamente, incumbir ao aluno, mediante descrição no termo de compromisso, o dever de prestar a referida informação, até dez dias antes da realização da avaliação escolar.

6.2 Da unidade concedente

I - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando



Universidade do Oeste de Santa Catarina

por seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a realização do estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

VIII - cumprir e fazer cumprir as demais disposições legais atinentes à matéria.

6.3 Do estagiário

I - cumprir com empenho o plano de atividades, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo;

II - observar e obedecer às normas da instituição de ensino e da unidade concedente;

III - elaborar relatório sobre o estágio realizado, apresentando-o à unidade concedente e, posteriormente, entregando ao professor orientador da instituição de ensino;

IV - apresentar, periodicamente, em prazo não superior a 06 (seis) meses, relatório das atividades desenvolvidas no estágio;

V - optar por inscrever-se e, se o fizer, contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

7 DOS DOCUMENTOS UNIFICADOS

O estabelecimento de princípios e objetivos é necessário para que a Unoesc possa adotar direcionamentos, políticas e procedimentos unificados para os estágios curriculares. Para tanto, salienta-se que os estágios curriculares poderão ser desenvolvidos na modalidade obrigatória e não-obrigatória. Para que haja a formalização desse estágio, devem ser utilizados os seguintes documentos: convênio, plano de atividades de estágio – PAE, ficha de avaliação *in loco* da unidade concedente, ficha de avaliação semestral do estágio curricular, termo de compromisso de estágio, termo aditivo ao termo de compromisso de estágio e relatório final de avaliação de estágio, declaração dispensa auxílio transporte, todos disponibilizados em anexo.

7.1 Convênio

A Lei 11.788/08 faculta às instituições de ensino celebrar convênios para regular as condições de realização de estágios de alunos de graduação.

Entretanto, orienta-se que o convênio seja utilizado como um meio legal de formalizar as relações de oferta de estágio entre a instituição de ensino e as unidades concedentes, razão pela qual dentro do âmbito da Unoesc será necessária sua celebração.

7.2 Plano de atividades do estágio - PAE

O plano de atividade de estágio – PAE é o documento que apresenta as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa, à modalidade de formação escolar do estudante, ao horário do calendário acadêmico, permite a avaliação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, comunica à parte concedente de estágio as datas de avaliações escolares ou acadêmicas, auxilia no processo de acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio e estagiário.

O plano de atividade do estágio – PAE deve ser preenchido, obrigatoriamente, de forma integral pelo acadêmico, pelo supervisor do estágio e pelo professor orientador antes da celebração do termo de compromisso.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

7.3 Ficha de avaliação *in loco* da unidade concedente

Como dito anteriormente, cabe à instituição de ensino avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando. Para possibilitar que os professores orientadores de estágio verifiquem estas condições físicas, culturais e profissionais criou-se o modelo unificado de ficha de avaliação *in loco* da unidade concedente, que segue em anexo ao presente Regulamento.

7.4 Termo de compromisso de estágio

Para oficializar a realização de estágios é necessário que, após o preenchimento do plano de atividades do estágio – PAE - seja firmado o termo de compromisso de estágio entre o acadêmico, a instituição de ensino e a concedente.

No caso de haver renovação do termo de compromisso de estágio sob a égide da antiga Lei de Estágios, portanto, anterior a 25/09/2008, é necessário adaptá-lo às regras exigidas pela nova lei, n.º 11.788/08, por meio do termo aditivo ao termo de compromisso de estágio.

7.5 Ficha de avaliação semestral do estágio curricular

A avaliação de desempenho possui caráter obrigatório. A Unoesc possui modelo unificado de ficha de avaliação de estágio, a qual deve ser preenchida pelo supervisor do estágio (unidade concedente), professor orientador (instituição de ensino) e estagiário, a cada seis meses, devendo, inclusive, estar sempre anexada ao termo de compromisso de estágio, a fim de comprovar desempenho, frequência e compatibilidade das atividades realizadas com o plano de atividades de estágio – PAE e plano pedagógico.

7.6 Relatório final

O relatório final do estágio curricular é obrigatório e deverá ser realizado pela unidade concedente e pelo estagiário, com visto da instituição de ensino. Este relatório



Universidade do Oeste de Santa Catarina

final deve conter, em anexo, toda a documentação do período de estágio (fichas de avaliações periódicas, plano de atividades de estágio, termo de compromisso), recomendando-se o arquivamento dos documentos por até 5 (cinco) anos.

7.7 Declaração de Auxílio Transporte

A declaração de auxílio transporte tem caráter personalíssimo e deverá ser preenchida pelo acadêmico que realizará estágio curricular não-obrigatório em local próximo a sua residência, declarando que não necessita do benefício.

7.8 Da apólice de seguro

O seguro contra acidentes pessoais deverá ser contratado pela unidade concedente em ambas as modalidades de estágio curricular. Entretanto, em se tratando de estágio obrigatório, a instituição de ensino, alternativamente, poderá assumir tal encargo.

Salienta-se que a apólice de seguro deverá constar no termo de compromisso.

Quando da matrícula em componente de estágio, serão necessárias as seguintes informações para a contratação do seguro de vida coletivo: nome do aluno, data de nascimento, filiação, carteira de identidade, CPF, endereço completo e nome do beneficiário da apólice.

8. PLANO SEMESTRAL DE ESTÁGIO

Com relação ao estágio curricular obrigatório, dá-se ênfase à elaboração do plano semestral de estágio.

O plano semestral de estágio deve ser entregue à coordenação de curso, no máximo até a segunda semana do semestre letivo, a fim de permitir os devidos ajustes e a revisão do orçamento. Para os cursos que tenham no mesmo semestre mais de uma turma em estágio, será feito um único plano semestral contemplando as turmas envolvidas.

O plano semestral de estágios contemplará os seguintes itens:



Universidade do Oeste de Santa Catarina

8.1 Estrutura do Plano Semestral de Estágio

- I - capa;
- II - dados de identificação: nome e código do curso; nome do(s) componente(s) curricular(es), respectivo(s) período(s) e número de alunos matriculados; coordenador de estágio; fonte de financiamento; período de realização das atividades programadas (data de início e término); outras informações julgadas pertinentes;
- III - justificativa;
- IV - objetivos;
- V - metodologia de ensino;
- VI - sistema de avaliação;
- VII - cronograma das atividades;
- VIII - quadro com professores orientadores, respectivos estagiários, entidades concedentes, respectivos municípios e modalidade de estágio;
- IX - quadro do pessoal envolvido com respectiva carga horária semanal;
- X - quadro com as necessidades de deslocamento e de materiais/serviços para a realização do estágio;
- XI - orçamento - que será elaborado pela Contabilidade a partir das informações fornecidas nos demais itens que compõem o plano semestral de estágio;
- XII - lista oficial de alunos matriculados no(s) componente(s) de estágio, obtida da base de dados da SERCA;
- XIII – lista dos alunos com os dados para contratação do seguro de vida.

8.2 Normas técnicas para formatação do plano semestral de estágio.

O plano semestral de estágio é muito mais um documento administrativo do que um trabalho acadêmico, o que o torna flexível, principalmente no tocante à forma. No entanto, as normas para citações e referências, quando houver, devem ser seguidas. As normas técnicas apresentadas a seguir visam à padronização do documento, e sua utilização é facultativa.

- I - Fonte **Times New Roman** ou **Arial** tamanho 12;
- II - espaçamento simples entre linhas;



Universidade do Oeste de Santa Catarina

- III - textos contínuos, sem quebra de página entre capítulos;
- IV - títulos antecedidos e seguidos de uma única linha em branco;
- V - impresso em papel A-

9. ESTÁGIO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS

O estágio poderá ser realizado por aluno estrangeiro, desde que regularmente matriculado, observado o prazo do visto temporário de estudante

Via de regra, não serão autorizados estágios de estudantes da Unoesc em unidades concedentes situadas no exterior, salvo nos casos em que houver possibilidade de visitação das instalações da concedente, *in loco*, pela instituição de ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estágio curricular, atendido seu princípio formativo, está compreendido entre as atividades do processo ensino e aprendizagem capazes de provocar desenvolvimento e crescimento profissional e humano.

Por se tratar de ação educativa, o estágio curricular se constitui em campo de avaliação, uma vez que é possível identificar, a partir dos processos desenvolvidos, elementos capazes de se traduzir em melhorias para os diversos setores da Universidade, especialmente para o curso do qual é originado o estágio.

Compreendendo a avaliação como atividade estruturada, portanto capaz de provocar redimensionamentos e de sinalizar na direção das “fortalezas” e “debilidades” dos cursos, este documento apresenta uma regulamentação geral de avaliação para os estágios curriculares desenvolvidos no âmbito da Unoesc.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos subsidiariamente com fundamento na Lei dos Estágios (11.788/2008).



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Este Regulamento pode ser modificado por proposta do reitor ou do Conselho Universitário e aprovação do Consun.

O presente Regulamento, aprovado pela Resolução n.º 23/Consun/2009, entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prof. Dr. Aristides Cimadon
Presidente do Consun